

ATO Nº 151 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1982

O MINISTRO JARBAS NOBRE, PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em conta o decidido no Processo nº 7178-ES em sessão de 15 de dezembro de 1982, resolve:

I - A L T E R A R a estrutura do Grupo Direção e Assistência Intermediárias - DAI, instituída pelo Ato nº 120, de 7 de dezembro de 1981, para criar a Seção Processual e Administrativa, Código DAI-111.3 (NS), nas Seções Judiciárias do Distrito Federal e dos Estados do Amazonas, São Paulo e Espírito Santo.

II - Os valores das Gratificações, na forma deste Ato, são devidos a partir de 1º de janeiro de 1983.

III - As Portarias de designação serão encaminhadas à Secretaria do Conselho da Justiça Federal, para registro.

IV - Este Ato entrará em vigor, na data de sua publicação.

CUMpra-SE. PUBlique-SE. REGISTRE-SE.

Publicado no Diário da Justiça

em 28 de dezembro de 1982

Flavio Mauro de Azevedo

Jarbas Nobre
MINISTRO JARBAS NOBRE
PRESIDENTE